



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

ATA da 555ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 16/12/2020

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, e 47.250, de 04/09/2020, e nº 47.345, de 05/11/2020, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima quinquagésima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: João Eustáquio Nacif Xavier, Presidente; Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Jorge Eduardo Barreto de Andrade, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Fábio Campos Costa, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/014.1154/19 - Nogra's Mineração, Transporte e Terraplenagem Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido da Superintendência Regional do Piabanha (SUPPIB). **2. PD-07/014.319/2020 - TPK Logística S.A..** Requerimento: Renovação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN040330) para extração de granito e beneficiamento associado para a produção de britas

dentro dos limites da poligonal de área 36,74 hectares conforme processo ANM 890.192/15 (processo original 890.052/14), no Município de Campos dos Goytacazes. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP) e Parecer Técnico nº 2.983/2020. **3. E-07/002.2012/15 – IPEPAM – Ind. de Pedras Pádua Miracema Ltda..** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Previa e de Instalação para extração de rochas para produção de britas (gnaisse), em uma jazida inserida na área de 43,24 hectares conforme processo ANM 890.047/02, no Município de Miracema. Decisão: Licença Previa e de Instalação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPBAP e Parecer Técnico de Licença Prévia e de Instalação SUPBAP nº 23/2020. **4. E-07/508.127/09 – Barcas S.A. – Transportes Marítimos.** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN033045) a ser transformada em renovação da Licença de Operação (LO IN033045) para abastecimento, manutenção e reparos navais de embarcações próprias, no Município de Niterói. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Licença de Operação – LO nº 140/2020. **5. E-07/002.13576/15 – Jaguar e Land Rover Brasil Importação e Comércio de Veículos Ltda..** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN034642) referente à fabricação de veículos automotores, contemplando, especificamente, as etapas de montagem e acabamento final, sem processo de pintura, com capacidade de 24.000 veículos/ano, bem como a operação da área de descarga de carros (SADA), prédio de produto e distribuição (PCCB - *Product Compliance Centre Building*) e área de abastecimento de óleo diesel no pátio de *containers*, no Município de Itatiaia, para prorrogar o prazo de validade por mais 48 (quarenta e oito) meses. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Averbação de Licença de Operação – LO nº IN034642 – nº 135/2020. **6. E-07/200.292/07 - INMASP - Indústria e Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda..** Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua

544ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 16/09/2020, que aprovou o requerimento de renovação da Licença de Operação (LO FE013170) para fabricação de equipamentos para combate a incêndio, como mangueiras e componentes metálicos (união e hidráulicos) e *sprinklers* e assessoria técnica em treinamentos de brigada de combate a incêndio, no Município de Magé. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELIN, o Conselho Diretor ratificou a decisão de 16/09/2020.

7. PD-07/014.211/2020 – Essencis Soluções Ambientais S.A.. Requerimento: Licença de Instalação e Operação para célula do aterro de resíduos industriais – classe II e Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), denominada Fase 1C em uma área estimada de 6.900m², no Município de Macaé. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico nº 2.425/2020.

8. E-07/002.17540/13 - Technip Brasil - Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda. (Flexibras Tubos Flexíveis Ltda.). Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 544ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 16/09/2020, que aprovou alteração da razão social e do CNPJ, passando de: “*Flexibras Tubos Flexíveis Ltda., CNPJ: 28.910.529/0018-00*”, para: “*Technip Brasil - Engenharia, Instalações e Apoio Marítimo Ltda., CNPJ: 68.915.891/0032-46*”; entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, determinou: (i) a emissão de uma nova Licença de Operação para fabricação e estocagem de tubos flexíveis, montagem de tubos rígidos, montagem de acessórios e terminações nas extremidades das linhas flexíveis e do tipo umbilicais, incluindo testes elétricos e hidráulicos, operação de cais próprio para descarregamento e carregamento de linhas flexíveis e seus acessórios para o mercado *offshore*, atracação de embarcações diversas para movimentação e armazenamento de cargas gerais de clientes e operação de área de apoio e de utilidades, no Município de São João da Barra, mantidas as condicionantes da LO IN049465; e (ii) o cancelamento da LO IN049465. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DILAM, o Conselho Diretor ratificou

a decisão de 16/09/2020. **9. E-07/203.206/06 – CN2 2010 Transportes Rodoviários de Cargas Ltda..** Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor em sua 545ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 23/09/2020, que aprovou a averbação da Licença de Operação (LO IN030034) referente à coleta e transporte rodoviário de produtos perigosos das classes 2.2 (gases não inflamáveis, não tóxicos), 3 (líquidos inflamáveis), 4.1 (sólidos inflamáveis), 5.1 (substâncias oxidantes), 6.1 (substâncias tóxicas - venenosas) e 8 (corrosivas), resíduos perigosos (classe I), resíduos não perigosos (classe II), Resíduos de Construção Civil (RCC), efluentes sanitários, industriais e percolado proveniente de aterro sanitário (chorume), em todo território do Estado do Rio de Janeiro, para: (i) excluir as condições de validade nº 6, nº 7, nº 8, nº 11, nº 13, nº 14, nº 16, nº 17 e nº 26; (ii) incluir as seguintes condições de validade: *“Utilizar no veículo e equipamentos os rótulos de risco e painéis de segurança adequados aos produtos perigosos transportados”, “Manter planilha com todos os registros operacionais contendo: nº do manifesto de resíduos, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m³), peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados”, “Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos”, “Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade”, “Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida”, “É proibido pernoitar nos veículos transportadores de resíduos classificados como perigosos, infectantes e com características de sólidos urbanos”, “Cumprir com as Normas Operacionais NOP-INEA 26 e 27 e suas condições de validade gerais e específicas”, e “Cumprir com à Norma Operacional NOP-INEA 24 e suas condições de validade gerais e específicas”;* (iii) alterar as condições de validade nº 3, nº 4, nº 5, nº 9, nº 12, nº 15, nº 18, nº 19, nº 20, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 27 e nº 28, conforme estabelecido no item 8.0 (Condicionantes de Licença) do

Parecer Técnico de Licença de Operação nº: GELRAC-PT-0035/2020; (iv) manter inalteradas as condicionantes nº 2, nº 10, nº 21 e nº 29; e (v) prorrogar seu prazo de validade por mais 5 (cinco) anos, conforme deliberado pelo CONDIR de 23/09/2020. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC), o Conselho Diretor ratificou a decisão de 23/09/2020. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER
Presidente
Id. f. 2028244-3

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDIDA
SILVA
Diretor de Biodiversidade e
Áreas Protegidas - Id. f. 4256523-5

JORGE EDUARDO BARRETO DE
ANDRADE
Diretor de Gente e Gestão
Id. f. 2295217-9

OYAMA BASTOS FREITAS
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 5114248-1

FABIO CAMPOS COSTA
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2160487-8

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental
Id. f. 5086022-4

HELIO VANDERLEI COELHO FILHO
Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade
Ambiental - Id. f. 5106164-3